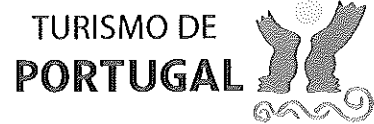


*Recebido*



Exmo. Senhor  
Eng. Jorge Godinha Antunes Barroso  
M.I. Presidente da Câmara Municipal  
da Nazaré  
Av. Vieira Guimarães, n.º 54  
Apartado 31  
2450-951 NAZARÉ

*A DA*  
*12/06/07*  
*[Signature]*

R/AR

Refª.: Ofº. 1082/07/DAC  
2007-05-23

**Assunto:** Cerimónia de assinatura do Acordo de Colaboração no âmbito dos projectos de natureza pública do PITER "Leiria/Fátima"

Na sequência da aprovação do apoio aos projectos de natureza pública que fazem parte integrante do PITER "Leiria/Fátima", informa-se V. Exa. de que a cerimónia de assinatura do respectivo Acordo de Colaboração decorrerá no Castelo de Porto de Mós, em Porto de Mós, no próximo dia 31 de Maio de 2007, pelas 16 horas, a qual contará com a presença de S. Exa. o Secretário de Estado do Turismo.

Deste modo, solicita-se a V. Exa. que confirme ao Turismo de Portugal, IP, a disponibilidade para, em representação do município da Nazaré, participar na referida cerimónia, junto se enviando, para conhecimento, cópia do Acordo de Colaboração a ser assinado naquela ocasião.

Com os melhores cumprimentos. *pe moedas*

O Presidente do Conselho Directivo

*[Signature]*  
Luís Manuel Patrão

**ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO APOIO A PROJECTOS DE  
NATUREZA PÚBLICA  
PITER "Leiria/Fátima 2005"**

Entre: -----

-----  
**INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP**, instituto público, com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 600000362, representado por Luís Manuel dos Santos Silva Patrão, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL, IP**, -----

E -----

-----  
**REGIÃO DE TURISMO LEIRIA FÁTIMA**, com sede no Jardim de Luís de Camões, em Leiria, pessoa colectiva n.º 501435840, representada por Luís Miguel Sousinha, que outorga na qualidade de Presidente da Região e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **PROMOTORA LÍDER**; -----

-----  
**MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**, autarquia local, com sede em Alcobaca, pessoa colectiva n.º 506874247, representada por José Gonçalves Sapinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **PROMOTORA**; -----

-----  
**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, autarquia local, com sede em Leiria, pessoa colectiva n.º 505181266, representada por Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **PROMOTORA**; -----

-----  
**MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**, autarquia local, com sede na Praça Guilherme Stephens, na Marinha Grande, pessoa colectiva n.º 505776758, representada por João Barros Duarte, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **PROMOTORA**; -----

-----  
**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, com sede em Nazaré, pessoa colectiva n.º 507012100, representada por Jorge Godinha Antunes Barroso, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este acto, adiante designada por **PROMOTORA**; -----

- natureza pública, nos termos do artigo 50º do Regulamento de Execução da Medida de Apoio aos PITER (Anexo à Portaria n.º 450/2001, de 5 de Maio); --
- D. Por despacho de S. Exa. o Secretário de Estado do Turismo, de 26 de Agosto de 2006, foi concedido um apoio financeiro máximo de natureza não reembolsável de € 1.542.614,61 Euros para a implementação dos projectos referidos no considerando anterior; -----
- E. Em Maio de 2006 a Câmara Municipal de Ourém apresentou também, ao PIQTUR Fase, a candidatura relativa ao projecto "Casa do Administrador"; ----
- F. Tendo esta última sido homologada em Novembro de 2006, a Câmara Municipal de Ourém manifestou a sua vontade no sentido de desistir da candidatura ao SIPITER relativamente a esse projecto, optando pelo apoio no âmbito do PIQTUR; -----
- G. Assim, o apoio mencionado no ponto D. será reduzido em consonância com a diminuição do n.º de projectos e respectivos montantes ao mesmo associados; -----
- H. Os projectos enunciados encontram-se inseridos numa candidatura PITER, pelo que o apoio é concedido no pressuposto da manutenção de todas as condições subjacentes à declaração que atribuiu ao conjunto de projectos que integram o PITER a sua natureza estruturante; -----
- I. O Despacho Normativo n.º 14/2001 de 14 de Março, na parte respeitante aos financiamentos directos do TURISMO DE PORTUGAL, IP, aplica-se automaticamente aos projectos aprovados ao abrigo do Regulamento de Execução da Medida de Apoio aos PITER (Anexo à Portaria n.º 450/2001, de 05 de Maio); -----
- É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis: -----
- 

**Cláusula Primeira**  
**(Objecto)**

1. O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a concessão pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP de um apoio financeiro no montante global máximo de €1.510.538,48, distribuída pelas entidades promotoras nos moldes descritos no quadro constante da cláusula segunda, nos termos em que foram aprovados, e cujos objectivos se encontram sucintamente descritos no quadro que constitui o anexo I ao presente Acordo. -----

- b) Cada PROMOTORA assegura o remanescente da cobertura financeira do respectivo projecto, até ao limite total do investimento necessário para a sua conclusão integral. -----
3. O apoio financeiro atribuído tem natureza não reembolsável. -----
4. O apoio financeiro a que se refere a alínea a) do n.º 2 da presente cláusula não abrange os encargos resultantes de trabalhos a mais, erros e omissões. -----
- 

**Cláusula Terceira**  
**(Período de Investimento)**

1. A execução dos projectos a que se refere o n.º 1 da cláusula 1ª do presente Acordo de Colaboração decorrerá no período compreendido entre Janeiro de 2003 e Setembro de 2008, sem prejuízo dos prazos individuais especialmente previstos no Anexo I ao presente contrato. -----
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 da presente cláusula, o termo final do prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado a pedido fundamentado de cada PROMOTORA. -----
3. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado para a conclusão do projecto e acompanhado de cronograma financeiro actualizado e fundamentado. -----
4. O prazo para a realização material do projecto de investimento tem por limite máximo o mesmo limite estipulado para o PITER "Leiria/Fátima 2005" nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento de Execução da Medida de Apoio ao PITER. -----
- 

**Cláusula Quarta**  
**(Pagamentos)**

1. Sem prejuízo do estipulado no n.º 4 da presente cláusula, a libertação do apoio financeiro será efectuada pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP, até ao limite de 90% do valor do apoio concedido, de acordo com o escalonamento anual constante do Anexo I do presente contrato. -----
2. Para efeitos de libertação de verbas, deverá cada PROMOTORA apresentar ao TURISMO DE PORTUGAL, IP: -----
- a) Documentos justificativos das despesas realizadas e pagas, verificados pela respectiva Comissão de Coordenação Regional e acompanhados do respectivo Registo de Execução (modelo a fornecer pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP); -----
- b) Cópia do documento comprovativo da aprovação final e definitiva do projecto por parte das entidades competentes, se aplicável; -----

- base nos documentos justificativos das despesas realizadas, ou outros julgados necessários, e nas vistorias a efectuar ao local dos empreendimentos. -----
2. O controlo e a fiscalização do projecto são assegurados através de verificações promovidas pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP ou por entidades por este mandatadas para o efeito. -----
- 

**Cláusula Sexta**  
**(Obrigações da Promotora)**

1. Pelo presente Acordo de Colaboração cada PROMOTORA obriga-se a: -----
- a) Executar os projectos de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura homologado; -----
  - b) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o TURISMO DE PORTUGAL, IP; -----
  - c) Comunicar ao TURISMO DE PORTUGAL, IP qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio; -----
  - d) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução dos projectos de investimento; -----
  - e) Afectar os empreendimentos à finalidade pelo período mínimo de cinco anos a contar da conclusão do investimento; -----
  - f) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável; -----
  - g) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projecto; -----
  - h) Manter, em dossier devidamente organizado, todos os documentos susceptíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma; -----
  - i) Publicitar o apoio concedido nos termos e de acordo com as especificações a fornecer pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP; -----
2. Sempre que a natureza do investimento realizado o justifique, a PROMOTORA compromete-se ainda a: -----
- a) Cumprir as disposições reguladoras da instalação e exploração do empreendimento participado, incluindo, sempre que aplicável, a obtenção, até ao termo final da execução do projecto, ou a manutenção das licenças ambientais legalmente exigidas; -----

nas suas operações activas, acrescida de seis pontos percentuais, os quais serão devidos desde a percepção do referido apoio financeiro. -----

4. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efectuado no prazo máximo de 60 dias contados da data da correspondente interpelação. -----

#### **Cláusula Nona**

##### **(Encargos)**

1. São da responsabilidade das PROMOTORAS todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de ordem fiscal, que resultarem da celebração, cumprimento ou execução do presente Acordo. -----
2. São ainda da conta das PROMOTORAS todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador que o TURISMO DE PORTUGAL, IP haja de efectuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito. -----

#### **Cláusula Décima**

##### **(Foro competente)**

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes da validade, interpretação e cumprimento do presente Acordo de Colaboração, as Partes convencionam o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **(Período de vigência)**

1. O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura pelo TURISMO DE PORTUGAL, IP. -----
2. O termo de vigência do presente Acordo de Colaboração ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes. -----

Feito em duplicado aos            dias do mês de            do ano de 2007

O TURISMO DE PORTUGAL, IP

**ANEXO I**

Designação	Promotor	Apoio TURISMO DE PORTUGAL, IP	Projecto	Prazo de Execução	Escalonamento anual de libertações
Estrada Atlântica (Pb)	CM Alcobaça	€ 142,116.21	Integrado no eixo estratégico ambiente, visa consolidar e organizar a orla costeira	Abril de 2003 a Dezembro de 2006	2007
Requal. da zona envolvente do Mosteiro de Alcobaça	CM Alcobaça	€ 781,704.50	Tem por objectivo retirar o trânsito e estacionamento automóvel à superfície na zona envolvente do Mosteiro	Junho de 2004 a Dezembro de 2006	2007
Estrada Atlântica (Pb)	CM Leiria	€ 199,240.67	Integrado no eixo estratégico ambiente, visa consolidar e organizar a orla costeira	Outubro de 2006 a Setembro de 2008	2007 e 2008
Valor. do pat. natural da Lagoa da Ervideira	CM Leiria	€ 4,499.40	Dotar o espaço de melhores condições de segurança para os visitantes, reordenar os acessos e o estacionamento e criar novas valências	Abril de 2005 a Março de 2006	2007
Estrada Atlântica (Pb)	CM M. Grande	€ 154,880.56	Integrado no eixo estratégico ambiente, visa consolidar e organizar a orla costeira	Janeiro de 2003 a Dezembro de 2004	2007
Arranjos paisagísticos da marginal Praia da Vieira	CM M. Grande	€ 39,888.43	Melhorar a zona marginal da Praia da Vieira, criando espaços de lazer	Janeiro de 2003 a Setembro de 2004	2007
Casa da Cultura e valor. do Largo Bastião Fernandes	CM Nazaré	€ 14,195.32	Recuperação e adaptação do antigo edifício da Câmara Municipal da Nazaré para espaço polivalente e beneficiação do Largo onde esta se insere	Janeiro de 2004 a Março de 2006	2007
Requal. do Urb. Comercial de Fátima	CM Ourém	€ 132,736.99	Revitalização do comércio tradicional do aglomerado urbano de Fátima através da requalificação de espaços públicos	Julho de 2003 a Agosto de 2004	2007
Museu Marquês de Pombal	CM Pombal	€ 14,017.43	Reconversão do espaço da antiga cadeia de Pombal para instalação do museu	Outubro de 2003 a Dezembro de 2004	2007
Apoios balneares na Praia do Osso da Baleia	JF do Carriço	€ 7,363.63	Instalação de 3 apoios balneares em conformidade com os projectos tipo propostos pelo INAG	Janeiro de 2004 a Março de 2005	2007
Revitalização dos espaços públicos do CH de Porto de Mós	CM Porto de Mós	€ 19,895.34	Reabilitação urbana e turística de espaços públicos	Outubro de 2006 a Dezembro de 2007	2008
<b>TOTAL</b>		<b>€ 1.510.538.48</b>			